



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
<http://www.inss.gov.br>

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - COFL - SRSE-II/INSS Nº 1/2024

EDITAL Nº: 0001/2024/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/ SR SUDESTE II

INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II/GEX VITÓRIA

ASSUNTO: Chamamento Público para contratação de instituição de ensino especializada do Sistema "S" para a prestação do serviço de fornecimento de cursos de qualificação profissional aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste II, para atender a gerência executiva de Vitória/ES.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/12/2024

LOCAIS: Setor de Reabilitação Profissional - Av. Amazonas, 270 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-001 ou pelo endereço: sereab.srse2@inss.gov.br.

Abre chamamento público e regulamenta os requisitos de contratação de fornecimento de cursos de qualificação profissional aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social e instituições de ensino do Sistema "S". O Superintendente do Instituto Nacional do Seguro Social - Superintendência Regional Sudeste II, em conformidade com o disposto e no uso das competências atribuídas pelo Regimento Interno, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, e considerando a necessidade de dar ampla publicidade, transparência e de regulamentar possível contratação de instituição de ensino brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, TORNA PÚBLICO a realização de chamamento público para credenciamento de Instituições de ensino do Sistema "S" para a celebração de contrato, tendo por objeto a prestação do serviço de fornecimento de cursos de qualificação profissional aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste II, para atender a gerência executiva de Vitória/ES.

1. DO OBJETO

1.1 . Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de fornecimento de cursos de qualificação profissional aos segurados em Programa de Reabilitação Profissional no âmbito da Superintendência Regional Sudeste II, para atender a gerência executiva de Vitória, conforme disposto no ETP 20/2023 e Termo de Referência 26/2023, conforme segue:

1.2 Relação de cursos:

RELAÇÃO DE CURSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/CURSO	CARGA HORÁRIA (H/A)	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Assistente administrativo	160	Unid.	Sob demanda
2	Atendente de farmácia	240	Unid.	Sob demanda
3	Qualidade no atendimento ao cliente	15	Unid.	Sob demanda
4	Auxiliar em saúde bucal	324	Unid.	Sob demanda
5	Barbeiro	172	Unid.	Sob demanda
6	Costureiro	212	Unid.	Sob demanda
7	Cozinheiro	500	Unid.	Sob demanda
8	Como abrir seu E-commerce: estratégias e modelos de negócios	15	Unid.	Sob demanda
9	Excelência no atendimento e vendas	15	Unid.	Sob demanda
10	Gastronomia (bolos caseiros, bombons e trufas)	8	Unid.	Sob demanda
11	Informática Básica	80	Unid.	Sob demanda
12	Assistente de Logística	160	Unid.	Sob demanda
13	Manicure/pedicure	160	Unid.	Sob demanda
14	Porteiro e Vigia	160	Unid.	Sob demanda
15	Preparo de Salgados	30	Unid.	Sob demanda

16	Recepção e segurança em portaria	45	Unid.	Sob demanda
17	Técnicas de recepção e secretariado	24	Unid.	Sob demanda
18	Técnico em administração	1000	Unid.	Sob demanda
19	Técnico em design e interiores	1200	Unid.	Sob demanda
20	Técnico em enfermagem	1600	Unid.	Sob demanda
21	Técnico em estética	1200	Unid.	Sob demanda
22	Técnico em informática	1200	Unid.	Sob demanda
23	Técnico em logística	800	Unid.	Sob demanda
24	Técnico em segurança do trabalho	1200	Unid.	Sob demanda
25	Vendedor/técnicas de vendas	15	Unid.	Sob demanda
26	Representante comercial	160	Unid.	Sob demanda

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as Instituições ensino brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, integrantes do Sistema "S".

2.2. O objeto e formas de prestação dos serviços encontram-se detalhadas nos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, anexos deste Edital.

2.3. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e anexos.

2.3.1 Somente serão aceitas as propostas que contemplarem todos os cursos descritos no item 1.2, tendo em vista a necessidade de realização de contrato único para atendimento da demanda.

2.4. A instituição deverá atender ao disposto no inciso XV do art.75 da Lei nº 14.133/21.

3. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta de desconto e a documentação pertinente deverão ser encaminhadas até o dia 20/12/2024 ao endereço: Setor de Reabilitação Profissional, localizado à Av. Amazonas, 270 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-001 ou pelo endereço: sereab.srse2@inss.gov.br.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: sereab.srse2@inss.gov.br.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão estar de acordo com o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, anexos deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A instituição deverá observar o disposto no item 8 do Termo de Referência.

5.2 Deverá apresentar ainda:

5.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

5.2.2 SICAF;

5.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.2.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.2.5 Certidão TCU, CNJ;

5.2.6 Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela secretaria da Receita Federal.

5.2.7 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo TST.

5.2.9 Declaração de capacidade técnica e operacional.

5.3 Caso a interessada não esteja cadastrada como contribuinte na Unidade Federativa, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que nada deve a Fazenda da Unidade Federativa.

5.4 Serão aceitas como provas de regularidade com a Fazenda, certidões positivas com efeito de negativas e as que noticiem, em seu corpo, ou por meio de Certidão de Objeto e Fé que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.5 Documentação comprobatória de que o curso ou programa objeto da proposta é reconhecido ou autorizado pelos órgãos competentes.

5.6 Documentação comprobatória de que os valores oferecidos são vantajosos ao beneficiário quando comparado ao valor do curso oferecido no mercado.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1. A análise da documentação obedecerá o disposto neste Edital e Termo de Referência.

6.2 Após a análise da documentação, se esta estiver de acordo com as exigências deste edital, as propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1 Interesse da Administração nos cursos ofertados;

6.2.2 Benefícios oferecidos;

6.2.3 Cursos mantidos, conforme normas estabelecidas pela legislação pelos órgãos regulamentadores;

6.2.4 Nota de avaliação da Instituição expedida pelo MEC, quando for o caso;

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

7.1. As atribuições e responsabilidades da instituição encontram-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares 20/2023 e Termo de Referência 26/2023 e no Instrumento Medidor de Resultado, anexos deste edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Serão formalizados Contratos com as instituições cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8.2. O extrato do contrato será devidamente publicado no Diário Oficial da União.

8.3. O Instituto Nacional do Seguro Social convocará a instituição para assinar o Contrato, conforme minuta, anexa deste Edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cumprimento das disposições contidas no Contrato será submetido à avaliação de vantajosidade, a cada 24 meses.

9.3 O Termo de Contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos segurados regularmente matriculados nos cursos, os benefícios decorrentes do Contrato, até a conclusão do respectivo curso.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI), [DATA INFRA-ASSINADA]

THIAGO ALBERTONI PRATA

Superintendente Regional do INSS - Sudeste II

LARA LUÍZA DAMASCENO FREITAS

Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional
Coordenação de Gestão de Benefícios - SRSEII



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 25/10/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARA LUIZA DAMASCENO FREITAS, Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional**, em 25/10/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18209094** e o código CRC **121C75D3**.

ANEXOS

1. Estudos Técnicos Preliminares 20/2023 - SEI/INSS 17019259
2. Mapa de Gerenciamento de Riscos - SEI/INSS 17019400
3. Termo de Referência 24/2024 - SEI/INSS 17019435
4. Minuta de Contrato - SEI/INSS 17457314
5. Instrumento Medidor de Resultado - SEI/INSS 14508811